

Nº N-046, de 11 de dezembro de 1987.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto nos artigos 33 e 46, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo COREG/SP-3665/86.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria N-40, de 16 de dezembro de 1986, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Proibir, anualmente, no período de 18 de dezembro a 18 de fevereiro, a extração de ostras em todo litoral do Estado de São Paulo e região estuarino - Lagunar de Paranaíba, no Estado do Paraná".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado no D.O. 22/12/87.

B.S. nº 001 de 08/01/88